



71  
12

## **PARECER TÉCNICO**

**Inexibilidade de Chamamento Público nº 049/2024**

**Grêmio Esportivo Liberdade**

Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente a Inexibilidade de Chamamento Público nº 049/2024, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Grêmio Esportivo Liberdade, através da transferência de recursos, para execução do projeto “Esporte na Comunidade – Transformando vidas”

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme Portaria nº 2532, de 05 de setembro de 2024;



g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portarias nº 2.111/2023, 649/2021, 1823/2024, 988/2023, 3135/2022, 1745/2023, 2169/2024 e 655/2024.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2024.

Jassira Castro  
Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes